

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

## 2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, bem como tem o objetivo da CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

## 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		12
	PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024		

#### 4.0. DO PAGAMENTO

4.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento, mediante apresentação de fatura, recibo ou nota fiscal, devidamente atestada por pessoa autorizada.

#### 5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01 MANUT DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0031.2003.0000 MANUT DAS ATIV E SERV ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 6.0. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Para a prestação do serviço descrito neste termo de referência, o valor estimado em R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais) global.

Tibau - RN, 04 de Janeiro de 2024.